



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSON FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 27/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO SEXTO – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo exigido no **PARAGRAFO PRIMEIRO**, ou em outro local que o mesmo determinar.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI**, com sede a **Rua Alvares Cabral, nº 1000, Distrito Industrial, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo/RS CEP 99050-070**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, **NOELI VIEIRA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de Identidade RG, nº 1027495199, SSP/RS, e CPF nº 347.180.280-00, residente e domiciliada na Rua Fagundes dos Reis, nº 920, Centro, na Cidade de Passo Fundo - RS, CEP 99010-070, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	NEVE	200	0,88	176,00
78	1	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL	RL	NEVE	20.000	0,89	17.800,00
96	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUM	UN	DESCARPAC K	1.000	3,80	3.800,00
104	1	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA), CAIXA C/ 500 UNID.	CX	DESCARPLA S	60	11,35	681,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 22.457,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por editamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.3. Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

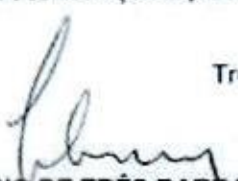
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSON FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE
SOROS E
EQUIPAMENTO:01733345000117

Assinado de forma digital por NOELI
VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E
EQUIPAMENTO:01733345000117
Dados: 2022.07.14 17:39:12 -03'00'

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS EIRELI
NOELI VIEIRA – Representante


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO

g

g

OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 36.757.380/0001-50**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
65	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 16 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPÃO P	UN	HEALTCATH	500	0,70	350,00
69	1	CATETER INTRAVENOSO, TEFLON OU POLIURETANO, 24 G, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPÃO P	UN	HEALTCATH	3.000	0,74	2.220,00
138	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	400	1,30	520,00
139	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	2.400	1,20	2.880,00
140	1	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, C/ LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	KOLPLAST	1.000	1,15	1.150,00
188	1	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO	UN	WILTEX	600	4,30	2.580,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 01.733.345/0001-17**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
23	1	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRU, 20CM X 100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO	UN	NEVE	200	0,88	176,00
78	1	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA COM CHUMAÇO DE ALGODÃO ESTÉRIL	RL	NEVE	20.000	0,89	17.800,00
96	1	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUM	UN	DESCARPACK	1.000	3,80	3.800,00
104	1	CURATIVO PÓS COLETA (SALA DE VACINA), CAIXA C/ 500 UNID.	CX	DESCARPLAS	60	11,35	681,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 22.457,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 07/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 27/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022**OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Contratada: **NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.169.491/0001-46**

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
44	1	AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL 3M5, TAMANHO G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COMPONENTE: TIRAS PARA F	UN	K-DU	100	13,09	1.309,00
165	1	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 75 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, E	UN	SHALON	400	3,74	1.496,00
195	1	FRALDA DESCARTAVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA E	UN	PANTHER	100	11,40	1.140,00
257	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 3, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	VITALGOLD	10	103,50	1.035,00
258	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 4, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	VITALGOLD	10	103,50	1.035,00
259	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 5, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
260	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 6, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
261	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 7, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
262	1	MÁSCARA LARÍNGEA, SILICONE, 8, ESTÉRIL, REUTILIZÁVEL, ANESTESIA, COM TUBO DRENAGEM DUPLO	UN	WELL LEAD	10	103,50	1.035,00
286	1	FINCA CIRÚRGICA, MODELO 1FAURE, FORMATO PONTA-PONTA CURVA, TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES, COMPRIMENTO 10	UN	ABC	12	101,69	1.220,28
375	1	VALVULA CURVA PARA AFASTADOR HAUFOR ABDOMINAL CURVA 45 X 80	UN	ABC	5	510,44	2.552,20
376	1	VALVULA, TIPO-AUYARD, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES CERCA DE 20 CM, 38 X 80 MM, CARACTERÍSTICA	UN	ABC	5	660,00	3.300,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.277,48 (Dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.